Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 130/2026 – PROPP/UFMS – PPGAS/FACH/UFMS

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O QUADRO PERMANENTE E COLABORADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, da Faculdade de Ciências Humanas (FACH) e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS), no uso de suas atribuições legais, considerando o § 1º do art. 11 da Resolução nº 1035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, o disposto na Resolução nº 843-COPP/UFMS, de 19 de julho de 2024, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, e o contido no processo SEI nº 23104.010295/2026-15, torna público o presente Edital, que tem por objeto a seleção de professores para preenchimento do quadro docente permanente e colaborador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo, visando ao credenciamento de professores interessados em compor o quadro de docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) – áreas de concentração em Antropologia Social e Arqueologia.

1.2. O credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente Edital e de acordo com o contido na Resolução nº 1035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, na Resolução nº 843-COPP/UFMS, de 19 de julho de 2024, e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação stricto sensu.

1.3. O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato como docente do Curso de Mestrado em Antropologia Social.

1.4. Todas as fases referentes a este Edital serão divulgadas pelo PPGAS, por meio do e-mail do candidato inscrito ou do endereço eletrônico do PPG: www.ppgas.ufms.br.

1.5. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar, por meio do site do PPG e de seus respectivos e-mails, fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentar às datas descritas no item 2.

1.6. Eventuais dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail ppgas.fach@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7687.

1.7. O curso de Mestrado em Antropologia Social é ofertado pela Faculdade de Ciências Humanas (FACH/UFMS), localizada na Av. Costa e Silva, Cidade Universitária, Campo Grande - MS, CEP 79070-900.

1.8. Não há recursos para despesas relativas a deslocamento, diárias, hospedagem ou alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame que residam fora da cidade de Campo Grande.

1.9. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/04/2026
Nº 8784
Pg 131

2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
29/04/2026 a 29/05/2026, às 23h59	Período de inscrições
Até 09/06/2026	Divulgação do resultado preliminar
Dois dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar	Período para interposição de recursos ao Resultado Preliminar
Até 16/06/2026	Divulgação de resposta aos recursos e homologação do Resultado Final

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido pela Comissão de Credenciamento do PPGAS, designada pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas para este fim específico, constituída pela Portaria nº 86-GAB/FACH/UFMS, de 22 de agosto de 2025, e prorrogada pela Portaria nº 28-GAB/FACH/UFMS, de 1º de abril de 2026, e levará em conta os seguintes encargos:

I - verificação do atendimento, por parte dos candidatos ao credenciamento, aos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto na Resolução nº 1035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, na Resolução nº 843-COPP/UFMS, de 19 de julho de 2024, e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016;

II - análise da experiência dos candidatos ao credenciamento no ensino de graduação, pós-graduação lato sensu ou pós-graduação stricto sensu, em disciplinas da área de Ciências Sociais ou Antropologia/Arqueologia, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas da linha de pesquisa pleiteada;

III - análise e cálculo da produção científica/intelectual e da produção técnica/tecnológica/de extensão dos candidatos ao credenciamento;

IV - apuração e divulgação dos resultados;

V - análise dos recursos interpostos pelos candidatos;

VI - análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos a docentes do PPGAS serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. As inscrições serão aceitas com registro de recebimento até as 23h59 (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do dia 27/05/2026.

4.3. Para ser considerada válida, a inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail ppgas.fach@ufms.br, com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 4.6 deste Edital, fazendo constar no assunto do e-mail: “Inscrição para Credenciamento PPGAS–UFMS - nome do candidato”.

4.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta da Comissão de Seleção, via secretaria do PPGAS, ao e-mail encaminhado para esse fim.

4.5. Serão aceitas inscrições de professores, pesquisadores ou profissionais da UFMS ou de outras instituições de Mato Grosso do Sul, portadores do título de Doutor reconhecido pela

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/04/2026
Nº 8784
pg 132

CAPES, com atividades, grupos de pesquisa ou linhas de pesquisa que estejam em correlação com as linhas de pesquisa do PPGAS ou similares.

4.6. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

I - cópia do documento de identidade oficial legível ou passaporte;

II - cópia do CPF (dispensável se constar no documento de identidade);

III - cópia do título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (somente para brasileiros);

IV - comprovante de residência em Mato Grosso do Sul;

V - carta de submissão de candidatura (conforme Anexo I), contemplando:

a) indicação da linha de pesquisa pleiteada como docente permanente ou colaborador no PPGAS;

b) breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado;

c) justificativa e comprovação de enquadramento em uma das linhas de pesquisa do PPGAS; e

d) informações sobre experiência anterior na orientação de estudantes nas diferentes modalidades;

VI - exemplar do Currículo Lattes, em formato PDF, obtido a partir de http://lattes.cnpq.br/, atualizado, pelo menos, até abril de 2026, com os comprovantes anexados em ordem de lançamento:

a) histórico escolar ou diploma de doutorado em Ciências Sociais, Antropologia/Arqueologia ou áreas afins no âmbito das Ciências Humanas; e

b) experiência no ensino de graduação, pós-graduação lato sensu ou pós-graduação stricto sensu em disciplinas da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas da linha de pesquisa pleiteada (conforme item 5.3, inciso VI);

VII - comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, preenchidos no Anexo II, apresentados na mesma ordem do Currículo Lattes, com o link da publicação e o Qualis correspondente (artigos que não possuem link devem ser comprovados com uma cópia da primeira página do periódico e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão pontuados). Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas os artigos publicados a partir de 2021;

VIII - comprovante de que não atuará como docente permanente em mais de 03 (três) PPGs.

4.7. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados ou que fornecer dados inverídicos.

4.8. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Serão oferecidas 06 (seis) vagas para ingresso de docentes na categoria permanente e 02 (duas) vagas para ingresso de docentes na categoria colaborador, no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, assim distribuídas:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/04/2026
Nº 8784
84/133

I – 02 (duas) vagas de docente permanente destinadas à linha de pesquisa Identidade, Cultura e Poder;

II - 01 (uma) vaga de docente permanente destinada à linha de pesquisa Povos e Comunidades Tradicionais, Fluxos e Fronteiras;

III – 03 (três) vagas de docente permanente destinadas à linha de pesquisa Arqueologia: Cultura Material e Patrimônio;

IV – 01 (uma) vaga de docente colaborador destinada à linha de pesquisa Identidade, Cultura e Poder;

V – 01 (uma) vaga de docente colaborador destinada à linha de pesquisa Povos e Comunidades Tradicionais, Fluxos e Fronteiras;

5.2. As atividades dos docentes permanentes e colaboradores são caracterizadas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para pós-graduação stricto sensu da UFMS e pelo Regulamento do PPGAS.

5.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para cadastro como membros do corpo docente nas categorias permanente e colaborador, de acordo com o número de vagas de cada linha de pesquisa/área de concentração e segundo os pré-requisitos deliberados pelo Colegiado de Curso, conforme segue:

I – possuir título de Doutor na área de Antropologia/Arqueologia, Ciências Sociais ou Ciências Humanas;

II – coordenar ou participar de projeto de pesquisa que apresente relação com a linha de pesquisa pleiteada;

III – ter, preferencialmente, experiência com orientação acadêmica, com, pelo menos, 3 orientações concluídas em nível de iniciação científica ou 3 (três) orientações em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

IV – apresentar, preferencialmente, experiência em orientação de mestrado ou doutorado;

V – ter, preferencialmente, coorientado ou estar coorientando estudantes de pós-graduação ou ter orientado em outros programas de pós-graduação nos últimos quatro anos;

VI – possuir, preferencialmente, experiência no ensino de graduação, pós-graduação lato sensu ou pós-graduação stricto sensu, preferencialmente nas áreas de Antropologia, Arqueologia, Ciências Sociais ou Ciências Humanas;

VII – possuir produção científica/intelectual em periódicos da área pleiteada, entre 2021 e abril de 2026, conforme a área de maior pontuação do periódico, de acordo com a tabela abaixo;

VIII – ter pontuação equivalente ao Qualis igual ou maior que 300 (trezentos) pontos, entre 2021 e abril de 2026, conforme tabela de equivalência a seguir exposta:

Quadro 1 – Padrão de pontuação para produção científica/intelectual

PERIÓDICOS/PRODUÇÃO INTELECTUAL	PONTUAÇÃO
A1	100
A2	90
A3	85
A4	75
B1	65

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/04/2026
Nº 8784
Pg 1784

B2	55
B3	45
B4	35
C	25

IX– possuir pontuação em atividades técnicas, tecnológicas ou de extensão igual ou maior que 300 (trezentos) pontos, entre 2021 e abril de 2026, conforme tabela de equivalência que segue:

Quadro 2 – Padrão de pontuação para produção técnica/tecnológica ou de extensão

Atividades técnicas e de extensão	**Pontos**
Bolsista Produtividade do CNPq	100
Coordenador de projeto de pesquisa com fomento externo	90
Participante em projeto de pesquisa com fomento externo	80
Coordenador de projeto de pesquisa sem fomento	70
Participante de projeto de pesquisa sem fomento	50
Orientação (ou coorientação) concluída de Tese de Doutorado	20
Orientação (ou coorientação) concluída de Dissertação	15
Orientação concluída em programas lato sensu	10
Orientação concluída de estudante de Iniciação Científica	15
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	10
Supervisão de Pós-Doutorado concluída	20
Livro	40
Capítulo de Livro	20
Coordenador de programa ou projeto de extensão institucional com fomento	80
Participante de projeto de extensão institucional com fomento	70
Coordenador de projeto de extensão institucional sem fomento	50
Participante de projeto de extensão institucional sem fomento	40
Coordenação de eventos nacionais ou internacionais	40
Coordenação de eventos locais ou regionais	20
Publicações e produtos tecnológicos	15

5.4. Docente que tenha ingressado por concurso público na UFMS há menos de três anos poderá, a critério do Colegiado do Curso, ser credenciado como docente Permanente ou Colaborador, nas mesmas condições dos demais candidatos à mesma categoria e desde que atenda aos pré-requisitos I, II, III, IV, V e VI deste tópico e as demais regras deste edital.

5.5. No caso dos periódicos, deve-se adotar o critério de CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS QUALIS 2021-2024.

5.6. As produções científica/intelectual e técnica/tecnológica, após comprovadas, assumirão caráter classificatório.

5.7. O não atendimento a algum dos requisitos mínimos estabelecidos implicará na eliminação do candidato.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/04/2026
Nº 8784
pg 1135

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os docentes serão ranqueados de acordo com a pontuação equivalente Qualis/CAPES e classificados em permanentes ou colaboradores, de forma tal que as proporções interno/externo, permanente/colaborador, e demais indicadores Capes para área de Antropologia, não sofram redução em relação ao quadro docente atual.

6.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem:

a) Maior número de publicações em periódicos qualificados;

b) Maior número absoluto de produção científica/intelectual;

c) Maior número de orientações concluídas;

6.3. Os candidatos classificados e selecionados serão convocados conforme a necessidade identificada pelo PPGAS/UFMS, dentro do prazo em que este edital vigorar.

6.4. Os candidatos classificados e não selecionados poderão ser convidados para atuar no PPGAS/UFMS à medida das necessidades identificadas pelo Programa, desde que se adequem aos requisitos mínimos exigidos nas normas UFMS, Capes e neste edital, dentro do prazo em que vigorar.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar será informado aos candidatos através do e-mail utilizado para a realização da inscrição e, para qualquer interessado, por meio do endereço eletrônico do PPGAS: www.ppgas.ufms.br.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Os participantes poderão interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme Anexo IV, devendo enviá-lo para o e-mail ppgas.fach@ufms.br no formato PDF ou pessoalmente, para a secretaria do Curso, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.

8.2. Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão de Seleção fará a avaliação e divulgará resposta aos recursos e o resultado, através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e da página eletrônica do Programa de Pós-Graduação: www.ppgas.ufms.br.

8.3. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A resposta aos recursos e o resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no endereço eletrônico do PPGAS: www.ppgas.ufms.br.

9.2. Os docentes selecionados deverão apresentar, no ato de vinculação ao Quadro docente do PPGAS, documento que comprove o tipo de vínculo que possuem com a UFMS (servidor/contratado/voluntário) e o prazo final do vínculo, caso sejam contratados ou voluntários.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/04/2026
Nº 8784
Pg 1136

10.1. Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do PPGAS: www.ppgas.ufms.br.

10.2 O prazo de validade do edital esgotar-se-á após 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo Colegiado de Curso, uma única vez, por igual período.

10.3. O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:

I - as orientações acadêmicas em andamento;

II - o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa; e

III - outras diretivas e recomendações do Comitê de área Interdisciplinar da CAPES.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social no âmbito de sua competência.

10.5. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgas.fach@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7687.

Campo Grande, 24 de abril de 2026

Fabrício de Oliveira Frazílio
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/04/2026
Nº 8784
pg 137

ANEXO I

CARTA DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA A CREDENCIAMENTO

NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL – 2026

DADOS PESSOAIS:

Nome completo, sem abreviações	
Nacionalidade	
Data de nascimento	
Número do RG / órgão expedidor	
Número do CPF	
Matrícula SIAPE Nº	
Endereço Completo	
E-mail	
Telefone Celular	
Telefone Fixo	

DADOS PROFISSIONAIS:

Link Currículo Lattes:	
ORCID:	
IES ou Instituição onde atua/Cidade/UF:	
Breve apresentação da área de atuação em pesquisa:	
Informações sobre suas experiências profissionais / com orientação:	

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/04/2026
Nº 8784
fls 138

DADOS RELACIONADOS À CANDIDATURA:

<table>
<tr><td>Tipo de credenciamento:</td><td colspan="2">( ) Credenciamento de novos professores permanentes
( ) Credenciamento de novos professores colaboradores
( ) Credenciamento de novos professores visitantes</td></tr>
<tr><td rowspan="9">Disciplinas em que está apto a lecionar:
(marque quantas forem necessárias)</td><td>DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS</td><td>DISICPLINAS OPTATIVAS</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>( )</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>( )</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>( )</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>( )</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>( )</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>( )</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>( )</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>( )</td></tr>
<tr><td>Linha de pesquisa postulada:</td><td colspan="2">( ) Identidade, Cultura e Poder
( ) Povos Tradicionais, Fluxos e Fronteiras</td></tr>
<tr><td>Justificativa e comprovação de enquadramento em, ao menos, uma das linhas de pesquisa do PPGAS - disciplinas para as quais se sente apto a colaborar ou proposição de novas disciplinas compatíveis com as linhas de pesquisas do PPGAS:</td><td colspan="2"></td></tr>
</table>

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, _____ de_____ de 2026.

Cidade e data

ANEXO II

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/04/2026
Nº 8784
pg 139

QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO DA PRODUÇÃO TÉCNICA/TECNOLÓGICA E CIENTÍFICA/INTELECTUAL – de 2021 a abril/2026

Nome completo e sem abreviações:
Link Currículo Lattes:
ORCID:

1. Corpo Docente

Itens	Quant./ sim ou não Ano 1	Quant./ sim ou não Ano 2	Quant./ sim ou não Ano 3	Quant./ sim ou não Ano 4	Quant. Pontos
É bolsista Produtividade do CNPq?					
Coordena Projeto(s) de Pesquisa com Fomento externo? Quantos?					
Colabora em Projeto(s) de Pesquisa com Fomento externo? Quantos?					
Coordena Projeto(s) de Pesquisa sem Fomento? Quantos?					
Colabora em Projeto(s) de Pesquisa sem Fomento externo? Quantos?					
Possui orientação(ões) de Aluno de Iniciação Científica concluída(s)? (PIBIC, PIBIT, PIVIT) Quantas?					

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/04/2026
Nº 8784
16/180

Possui orientação(ões) de TCC concluída(s)? Quantas?					

2. Corpo Discente, Teses e Dissertações

Itens	Quant./ sim ou não Ano 1	Quant./ sim ou não Ano 2	Quant./ sim ou não Ano 3	Quant./ sim ou não Ano 4	Quant. Pontos
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Tese(s) de Doutorado? Quantas?					
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Dissertação de Mestrado? Quantas?					
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Monografia / Artigo de Especialização? Quantas?					
Possui orientação(ões) concluída(s) de PIBIC? Quantas?					
Possui orientação(ões) concluída(s) de TCC? Quantas?					
Possui supervisão de Pós-Doutorado concluída? Quantas?					

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/04/2026
Nº 8784
Pg 181

3. Produção Intelectual

3.1. Publicações Qualificadas

Observação: Colocar a referência de todos com link ou DOI em cada espaço correspondente ao Qualis mais recente de acordo com a Plataforma Sucupira (anexar comprovante conforme instruções no tópico “INSCRIÇÕES” deste Edital, caso não esteja disponível em formato digital). As publicações Qualis C ou sem Qualis não serão consideradas.

Itens	Quant./ sim ou não Ano 1	Quant./ sim ou não Ano 2	Quant./ sim ou não Ano 3	Quant./ sim ou não Ano 4	Quant. Pontos
Artigos publicados em Periódico A1					
Artigos publicados em Periódico A2					
Artigos publicados em Periódico B1					
Artigos publicados em Periódico B2					
Artigos publicados em Periódico B3					
Artigos publicados em Periódico B4					
Artigos publicados em Periódico B5					
Livros publicados					
Capítulo de livro publicado					

3.2. Patentes

Item	Quant./ sim ou não Ano 1	Quant./ sim ou não Ano 2	Quant./ sim ou não Ano 3	Quant./ sim ou não Ano 4	Quant. Pontos
Patente aprovada					

4. Inserção Social

Itens	Quant./ sim ou não	Quant./ sim ou não	Quant./ sim ou não	Quant./ sim ou não	Quant. Pontos

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/04/2026
Nº 8784
10/182

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Coordena Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional com Fomento? Quantos?					
Participa de Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional com Fomento? Quantos?					
Coordena Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional sem Fomento? Quantos?					
Já participou da organização de eventos nacionais ou internacionais? Quantos?					
Já participou da organização de eventos locais ou regionais? Quantos?					

Declaro a veracidade das informações acima apresentadas, que meu Currículo Lattes está atualizado de acordo com o período requerido neste Edital e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.

Link para o currículo Lattes: _____

_____, _____ de _____ de 2026.

Cidade e data

_____

Assinatura do candidato

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/04/2026
Nº 8784
16/183

ANEXO III

QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO RELATIVO ÀS PUBLICAÇÕES – de 2021 a abril/2026

Agrupar por tipo de produção (artigo, livro ou capítulo de livro) e anexar tantas folhas quantas necessárias – Produção científica de 2021 a abril de 2026

Nome completo e sem abreviações:		
Link Lattes:		
ORCID:		
Publicações: ( ) Artigo ( ) Livro ( ) Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis:
Link:		
Artigo:		
Publicações: ( ) Artigo ( ) Livro ( ) Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis:
Link:		
Artigo:		
Publicações: ( ) Artigo ( ) Livro ( ) Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis:
Link:		
Artigo:		

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/04/2026
Nº 8784
1 Pg 184

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES - 2026

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL – PPGAS/FACH/UFMS

Eu,_____, portador(a) do RG n.º_____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, participante do processo de seleção para CREDENCIAMENTO de novos docentes no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, regido pelo Edital nº ____, de ____ de _____ de 2026 – PROPP/UFMS-PPGAS/FACH/UFMS, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e pela Faculdade de Ciências Humanas, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FACH-UFMS), venho por meio deste interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

*Observação: O(A) candidato(a) deverá:
- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
- Apresentar argumentação lógica e consistente.
*Atenção: O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha proposta.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/04/2026
Nº 8784
16/185

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, _____ de _____ de 2026.

Cidade e data

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 24/04/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6374737** e o código CRC **1983EADF**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

27/04/2026
Nº 8784
16 / 186